



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
PRESIDÊNCIA DO CONDEL/SUDECO**

**RESOLUÇÃO N.º 47, de 26 de abril de 2016**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO  
CENTRO-OESTE (FDCO).**

- Diretrizes e Prioridades para 2016 -  
alteração.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, *ad referendum* do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e a alteração das prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2016:

**1. DIRETRIZES**

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2016, deverão ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI n.º 205, de 28.08.2015, publicada no DOU de 31.08.2015, Seção 1, p. 84 e alterada pela Portaria MI n.º 66, de 20.04.2016, publicada no DOU de 25.04.2016, Seção 1, p. 27, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto n.º 6.074, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudeco.

**2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS**

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2016, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

**a. PRIORIDADES SETORIAIS**

**i. Setores Tradicionais:**

- projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas, inclusive com uso de espécies nativas e exóticas;
- cadeia produtiva de veículos automotores, pesados e ferroviários, tratores e máquinas agrícolas, das indústrias naval e de aviação, além de outras atividades complementares;
- indústria de transformação, seus componentes ou partes, abrangendo os seguintes grupos: couros, peles, calçados e artefatos; plásticos e seus derivados; têxtil, inclusive artigos de vestuário; fabricação de máquinas, equipamentos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos) e ferramentas; minerais não metálicos, metalurgia, siderurgia e mecânica; químicos (excluídos os explosivos) e petroquímicos; papel, papelão e celulose, desde que integrados a projetos de reflorestamento, inclusive pastas de papel e papelão, admitidos projetos não integrados a reflorestamento quando os produtos forem resultantes de reciclagem; móveis e artefatos de madeiras; alimentos, inclusive carnes e seus derivados, e bebidas; fabricação de embalagem e acondicionamentos; indústria de cimento e de artefato de cimento e materiais de construção; indústria de reciclagem, inclusive de papel, plástico e metais;
- agroindústria;
- extração de minerais metálicos e não metálicos;
- agropecuária, em áreas de aptidão;
- agropecuária irrigada;
- agricultura e fruticultura – objetivando a produção de alimentos e matérias-primas agroindustriais – floricultura, florestamento e reflorestamento;
- agricultura de sequeiro, desde que em áreas com comprovada aptidão edafoclimática, considerando-se, inclusive, os espaços de zoneamento ecológico-econômico; e
- aquicultura e pesca.

**ii. Setor de Infraestrutura:**

- transporte rodoviário, hidroviário, ferroviário e aeroviário (inclusive multimodal);

- armazenagem – unidades de armazenagem coletora, intermediária e terminal, inclusive para produtos de origem vegetal e animal;
- abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- usinas de compostagem/aterros sanitários;
- instalação de gasoduto;
- produção e distribuição de gás;
- produção, refino ou distribuição de biocombustíveis;
- atividades de logística nos segmentos de armazenagem, centros de distribuição, transporte e comunicação;
- telecomunicações;
- portos secos;
- estacionamentos;
- empreendimentos voltados à geração de energia por aproveitamento das fontes de biomassa; e
- geração de energia por Pequenas Centrais Hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas.

**iii. Setor de Serviços:**

- turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros, centros de convenções e outros projetos, componentes das atividades da cadeia turística regional; e
- serviços hospitalares e ambulatoriais.

**iv. Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação:**

- projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias, em áreas de Biotecnologia; Agricultura Orgânica; Nanotecnologia; Geotecnologia; Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC); Insumos e Equipamentos para Saúde; Fármaco-cosmético-química; Biocombustíveis; Energia Elétrica, Hidrogênio e Energia Renováveis; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Agronegócio; Biodiversidade e Recursos Naturais; Meteorologia e mudanças climáticas; Programa Aeronáutico e Espacial; Programa Nuclear; e Defesa Nacional e Segurança Pública, preferencialmente na Faixa de Fronteira.

**b. PRIORIDADES ESPACIAIS**

- i. projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):
- municípios da Faixa de Fronteira;
  - municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;
  - municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FDCO; e
  - municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica.

Brasília (DF), 26 de abril de 2016.

**JOSÉLIO ANDRADE MOURA**  
Presidente do CONDEL/SUDECO